

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

INTRODUÇÃO:

Proposta número 640098

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Cidade: Brasília

UF: DF

CEP: 70040-912

Agência: CORP BANK A PAULISTA

Prefixo-dv: 3221-2

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

CPF ou CNPJ: 44.413.680/0001-40

Endereço: ALAMEDA RIBEIRAO PRETO, 82

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

CEP: 01331-001

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas BANCO, neste ato representado pelos senhores no final assinados, pactua com o CONVENENTE acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 01/01/2019

Data fim de vigência: 01/01/2020

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociadas em conjunto com outra(s) empresa(s), condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista neste Termo, a mesma passará ao dia útil posterior à referida assinatura.

PARÂMETROS PARA COBRANÇA:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)	
00130072 17 027	
Conta para crédito do resultado da Cobrança	
Agência	Conta Corrente
3221-2	2195-4
Conta para débito da tarifa	
Agência	Conta Corrente
3221-2	2195-4
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa	
Agência	Conta Corrente
Tarifa inicial por evento	
Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Registro meio eletrônico	1,30
Liquidação - TAA	1,63
Liquidação Internet	1,63
Liquidação URA	1,63
Liquidação Gerenciador Financeiro	1,63
Liquidação Central Atendimento	1,63
Liquidação Guichê de caixa	1,63
Liquidação Compe (outros Bancos)	1,63

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Tarifa (Descrição da tarifa)	Valor (R\$)
Liquidação Correspondente Bancário	1,63
Liquidação PGT	1,63
Liquidação Outros canais	1,63
Envio para protesto	11,00
Sustação de protesto	11,00
Baixa	0,00
Manutenção título vencido	0,00
Comandos Diversos	0,00
Liquidação CBPostal	1,63
Reg. Eletrônico DDA	1,30
Periodicidade do débito da tarifa: Diário	
Float: 1 dia	
Prazo para baixa automática de boleto vencido: 0 dia	
Permite envio de boleto por e-mail ao sacado(pagador): Sim	
Permite cobrança partilhada(*3): Sim	
Permite liquidação parcial de boletos: Não	
Beneficiário(s) da Cobrança Compartilhada(*4)	
Nome, Razão ou Denominação Social:	CNPJ/CPF
Agência	Conta Corrente
	Percentual de rateio

* Tarifa não descrita: consultar Tabela de Tarifas vigente.

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

SAO PAULO, 22 de Outubro de 2018.

BANCO

BANCO DO BRASIL

MARCELO DO VAL PERES TRINDADE
BANCARIO E ECONOMIARIO
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL
residente em BAURU-SP
portador da cédula de identidade 02269594783 DETRAN SP
inscrito no CPF/MF sob o nº 245.764.448-83

CONVENENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SAO PAULO

RENATA ANDREA PIETRO PEREIRA VIANA
SERVIDORA PUBLICO ESTADUAL
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL
residente em SAO PAULO-SP
portador da cédula de identidade 25.133.350-4 SSPSP
inscrito no CPF/MF sob o nº 255.161.358-26

JEFFERSON ERECY SANTOS
TECNICO DE ENFERMAGEM
SOLTEIRO(A)
residente em SAO PAULO-SP
portador da cédula de identidade 03407420987 DETRAN SP
inscrito no CPF/MF sob o nº 330.759.248-30

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO
CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

"Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à sua disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001 (demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para a Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para deficientes auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."